

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 602, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

| UF | Município    | Desastre             | Decreto | Data       | Processo             |
|----|--------------|----------------------|---------|------------|----------------------|
| CE | Aiuaba       | Seca - 1.4.1.2.0     | 02      | 16/01/2024 | 59051.028547/2024-01 |
| CE | Itatira      | Estiagem - 1.4.1.1.0 | 003     | 15/01/2024 | 59051.028648/2024-73 |
| CE | Quixeramobim | Estiagem - 1.4.1.1.0 | 5.254   | 15/01/2024 | 59051.028630/2024-71 |
| CE | Salitre      | Seca - 1.4.1.2.0     | 221201  | 22/12/2023 | 59051.028054/2024-62 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

